



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

LEI MUNICIPAL Nº 491/99

O Senhor José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça localizada entre a Travessa Tiradentes e a Travessa Norte Sul, fica denominada PRAÇA NORTE SUL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto do ano e um mil, novecentos e noventa e nove.

  
**José Carlos Balbo**  
Prefeito Municipal